



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## PROJETO DE LEI Nº 18 / 2017

*“Autoriza subvenção a Lira Nossa Senhora das  
Dores do Município de Gonçalves e dá outras  
providências”.*

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves autorizado a conceder subvenção mensal **LIRA NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 19.035.070/0001-0 de Gonçalves (MG), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

**Art. 2.º** - Para receber a subvenção a entidade se obriga a colocar à disposição dos municípios de Gonçalves, ENSINO GRATUITO DE MÚSICA.

**Art. 3.º** - A LIRA deverá prestar contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Semestralmente.

**Art. 4.º** - A subvenção será concedida no período de Janeiro a Dezembro de 2017.

**Art. 5.º** - A subvenção será suspensa, caso a LIRA não cumpra os compromissos de atendimento à população de Gonçalves (MG).

**Art. 6.º** - Para fazer face às despesas mencionadas, serão usados recursos provenientes da dotação 02.05.00.13.392.0014.2083.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais, suplementadas se necessária.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 07 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Rosa da Silva  
Prefeito Municipal